



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.228/89

SÍNTESE: - Autoriza o Executivo Municipal a permuta de equipamento considerando inservível, pela reforma completa de outro e dá outras providências.

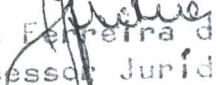
ANILSON RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Amambai - Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal em Sessão do dia 16.08.89, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a permuta de um patrol da marca Huber Marco, Modelo 135M, considerada inservível para o serviço público, pela reforma completa de um patrol da marca Caterpillar, Modelo 12C.
- Art. 2º** - A firma que proceder a reforma deverá dar garantia de 06 (seis) meses dos serviços e peças de reposição contra defeitos de fabricação.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 1989


Anilson Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal

Publicada em 22.08.89


Jackes Ferreira da Silva
Assessor Jurídico

TRABALHO E JUSTIÇA SOCIAL